

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.125.060-7

DATA: 03/10/2023

PARECER CEE/CEIF N.º 90/2026

APROVADO EM 16/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA FELIZ

MUNICÍPIO: AGUDOS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz, situado à Rua Rui Barbosa, s/n.º, município de Agudos do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Agudos do Sul e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.125.060-7

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 03/10/2023 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 04/06/2025.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 06/10/2025 e retornou a este Conselho em 23/02/2026.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 06/10/2025, referente a divergência de informações quanto a acessibilidade e ausência de informações detalhadas do lactário, do fraldário e do solário e retornou a este Conselho, em 23/02/2026, com o Relatório Circunstanciado Complementar do NRE da Área Metropolitana Sul, o qual cabe destacar, fl. 253, mov.71:

**Item 1** – Descrição dos Espaços citados – Solário, Fraldário e Lactário – fls. 251 mov. 69.

- Fraldário: O local de aproximadamente 15m<sup>2</sup> conta com uma banheira em fibra com escoamento acoplado de água, chuveiro com três temperaturas, balcão/trocador almofadado com 2 portas e 3 gavetas, armário aéreo sem portas, parede e piso revestidos de cerâmica e tatame antiderrapante no chão.

- Solário: O local de aproximadamente 25m<sup>2</sup> conta com piso liso sem revestimento, cercado de muro com altura de 0,60cm<sup>2</sup>, cobertura com pergolados, telhas do tipo transparente, tapete tipo tatame e chiqueirinho telado. Ainda, outros dois locais com aproximadamente 30<sup>2</sup> cada um com brinquedos infantis, piso revestido com grama em fibra e sombreiro de árvores.

- Lactário: O lactário funciona junto à cozinha com utensílios usados e guardados separadamente em recipiente fechado.

**Item 2**- Acessibilidade – Banheiro adaptado vai ser reformado em breve (SEMED).

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 07/04/2026 e a Licença Sanitária expirou em 27/01/2026, com o processo em trâmite.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.125.060-7

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO/ NRE</b>	<b>RESOLUÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>
Centro Municipal de Educação Infantil Lar da Criança Feliz	Agudos do Sul/MTS	Resolução n.º 3995, de 15/10/20; de 09/11/20 a 31/12/23	<b>Prazo: 07 anos</b> De 01/01/24 a 31/12/30

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.125.060-7

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEIF